

ATA DA 116ª SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1999

Presidente: Gesner Oliveira  
Procurador-Geral: Amauri Serralvo  
Secretária: Sílvia Fernandes

Data: 24.03.99

Às 14h09min, lamentando e assumindo a responsabilidade pelo atraso, o Presidente declarou aberta a sessão. Participaram os Conselheiros Lucia Helena Salgado, Mércio Felsky, Ruy Santacruz, Marcelo Calliari e João Bosc Leopoldino. Presente o Procurador-Geral, Amauri Serralvo.

Preliminares

Ata da 114ª Sessão Ordinária.  
Aprovada por unanimidade.

Ata da 115ª Sessão Ordinária.  
Aprovada por unanimidade.

Horário de Abertura da 117ª Sessão Ordinária

O Plenário, por unanimidade, referendou a solicitação do Presidente do CADE, Gesner Oliveira, no sentido de que a 117ª Sessão Ordinária se inicie às 15h00min, em razão do horário de encerramento do Seminário sobre Regulação e Defesa da Concorrência no Setor Bancário, no dia 31 de março de 1999, previsto para as 13h00min.

Julgamentos

01. Ato de Concentração n.º 121/97

Requerentes: Bayer S.A. e Central de Polímeros da Bahia S.A.

Advogados: José Del Chiaro; Rita de Cássia Gomes Fontoura; João Marcos Silveira; Daniela Pinella Arbex e Silvi Maria Alves da Costa.

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições.

Às 14:30, o Presidente do CADE, Gesner Oliveira ausentou-se da Sessão, assumindo a Presidência a Conselheira Lucia Helena Salgado.

02. Ato de Concentração n.º 08012.008106/98-10

Requerentes: Holdercim Brasil S.A. e Aço Minas Gerais S.A. - Açominas

Advogados: Fernando Antônio Albino de Oliveira, Pedro Sérgio Costa Zanotta, Rabih Nasser e Neide Teresinha Malard.

Relator: Conselheiro Marcelo Calliari

Decisão: O Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Despacho/MC/CADE nº 01/99, tratando o ato em análise nos termos do caput do artigo 8º da Resolução/CADE 15/98, visando a produção dos efeitos previstos no 7º do Artigo 54 da Lei 8.884/94. Informou ainda o Conselheiro-Relator, que o prazo a que se refere o § 7º do Artigo 54 da Lei 8.884/94 expira-se em 08.04.1999, respeitado o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 54 da referida Lei e o disposto no art. 9º da Resolução/CADE 15/98.

Às 14h36min, o Presidente do CADE retomou os trabalhos da Sessão.

03. Ato de Concentração n.º 08012.006131/98-88

Requerentes: SIWA – Serviços Ambientais e Participações S.A. e Enterpa Ambiental S.A.

Advogados: Syllas Tozzini, José Augusto Caleiro Regazzini, Patricia M. Foresti de Campos, Diogo Rosenthal Coutinho, Beatriz Cochrane Mattos Macedo, Camila Pimentel Porto, Antonio Carlos Silva Ribeiro e Cláudio Coelho de Souza Timm.

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições.

04. Ato de Concentração n.º 08012.000875/98-52

Requerentes: IBOPE Pesquisa de Mídia Ltda. e A.C. Nielsen do Brasil Ltda.

Advogados: João Geraldo Piquet Carneiro, Luiz Custódio de Lima Barbosa, Anna Mariani Carneiro Leão e Carlo Augusto de Castro Neves (pela IBOPE); Syllas Tozzini, José Luis de Salles Freire, José Emílio Nunes Pinto, José Augusto Caleiro Regazzini, Patricia M. Foresti de Campos, Cláudio Lins de Vasconcelos, Beatriz Cochrane Mattos

Macedo, Diogo Rosenthal Coutinho, Camila Pimentel Porto, Antonio Carlos Silva Ribeiro e Cláudio Coelho de Souza Timm (pela A.C. Nielsen).

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições.

05. Ato de Concentração nº 08012.000931/98-21

Requerentes: Zeneca Brasil Ltda. e Isk Biosciences Comercial Ltda.

Advogados: Sergio de Paula Souza Caiuby, Luiz Antonio D'arace Vergueiro, Hercules Celescuekci, Tulio Freitas d'Egito Coelho, Fabio de Sousa Coutinho, Luciano Costa, Alessandro Marius Oliveira Martins.

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições.

06. Ato de Concentração n.º 08012.025020/96-57

Requerentes: Fresenius Laboratórios Ltda. NMC do Brasil Ltda. e Maia de Almeida Indústria e Comércio Ltda.

Advogados: Guilherme Stussi Neves, Luiz Henrique Calmon de Aguiar, Gustavo Stussi Neves, José Del Chiar Ferreira da Rosa, Neide Terezinha Malard, Fábio Francisco Beraldi, Rita de Cássia Gomes Fontoura, Ana Lopez Pietro, João Marcos Silveira, Daniela Pinella Arbex, Sílvia Maria Alves da Costa.

Relator: Conselheiro Ruy Santacruz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições.

07. Ato de Concentração n.º 08012.006717/98-24

Requerentes: Dana Equipamentos Ltda., Krupp Karman Sistemas Automotivos Ltda., Varga Serviços Automotivo Ltda. e ABC Sistemas e Módulos Ltda.

Advogados: Jorge Fernando Koury Lopes, Mário Roberto Villanova Nogueira, Míriam de Lourdes Medeiros e Silv Machado, Carmem Laíze Coelho Monteiro, Cíntia Barbosa Coelho e Isabel Carvalho Pinto Humberg e Altamir Boscoli.

Relator: Conselheiro Marcelo Calliari

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições.

08. Ato de Concentração n.º 122/97

Requerentes: Cervejarias Reunidas Skol-Caracu S.A e Carlsberg S.A.

Advogados: Pedro Alberto do Amaral Dutra, Patrícia Stanzione Galizia, Antonio Carlos Gonçalves, Ubiratan Mattos Flavio Lemos Belliboni e Cristianne Saccab Zarzur.

Relator: Conselheiro Marcelo Calliari

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração. Por maioria, vencido o Conselheiro Ruy Santacruz, o Plenário, nos termos do § 9º do art. 54, determinou a eliminação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do acórdão, das cláusulas contratuais que fixam os preços da cerveja Carlsberg com base no preço da cerveja Skol, no âmbito do território brasileiro. O Plenário, por unanimidade, manifestou seu entendimento expresso no sentido de que as férias coletivas do Colegiado, nos termos do inciso XIX do art. 7º da Lei 8884/94 e do parágrafo único do art. 6º do Regimento Interno do CADE, suspendem os prazos processuais, inclusive o prazo previsto no § 4º do art. 54 da Lei 8884/94.

09. Ato de Concentração n.º 08012003688/98-11

Requerentes: Texaco Brasil S.A. Produtos de Petróleo e 101 Brasil Petróleo S.A.

Advogados: José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Fabio Francisco Beraldi, João Marcos Silveira, Daniela Pinella Arbex Ana Lopez Prieto e Sílvia Maria Alves da Costa.

Relator: Conselheiro Ruy Santacruz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições.

10. Ato de Concentração nº 08012.004327/98-29 (adiado)

Requerentes: Kimberly-Clark Corporation e IKPC – Indústrias Klabin de Papel e Celulose S.A.

Advogados: Ubiratan Mattos, Cristianne Saccab Zarzur, Antonio Carlos Gonçalves; Bradford Bates; Maria Elizabet Toledo Pacheco, Antonio Sergio Alfano

Conselheira: Lucia Helena Salgado

11. Ato de Concentração n.º 138/97

Requerentes: Fresenius Laboratórios Ltda. e Endomed Laboratórios Farmacêuticos Ltda.

Advogados: José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Luiz Henrique Calmon de Aguiar, Guilherme Stussi Neves, Gustavo Stussi Neves, Fábio F. Beraldi, Rita de Cássia G. Fontoura, Ana Lopez Prieto, João Marcos da Silveira, Daniela F Arbex e Sílvia Maria da Costa Demetrio.

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições.

12. Ato de Concentração nº 180/97

Requerente: Clube de Participação Acionária dos Empregados da Açominas - CEA

Advogados: Tércio Sampaio Ferraz Júnior

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições.

13. Ato de Concentração n.º 81/96

Requerentes: Diversey Brasil Ltda. e Indústrias Gessy Lever Ltda.

Advogados: José Martins Pinheiro Neto, Antonio Carlos Gonçalves, Ubiratan Mattos, Rodrigo M. Carneiro d Oliveira, João Luis Aguiar de Medeiros, Flávio Lemos Belliboni, Aira Cristina Rachid Bruno de Lima e Mariana Nune de Magalhães Cunha.

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições.

14. Ato de Concentração nº 08012.007680/98-51 (adiado)

Requerentes: Rossi Participações Ltda., Rossi S.A. e Cia. Cimento Portland Itaú

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Piedade Ubaldino Miranda, Gianni Nunes de Araújo Aurélio Marchini Santos, José Alberto Gonçalves da Motta

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

15. Atos de Concentração nºs 08012.002730/98-41 e 08012.002740/98-02 (adiado)

Requerentes: Sherwin Williams do Brasil Indústria e Comércio Ltda. e Indústrias Químicas Elgin Ltda. - Sherwi Williams do Brasil Indústria e Comércio Ltda. e Lazzuril Tintas S/A

Processo nº 08700.001158/98 – Auto de Infração nº 06 (Sherwin-Williams/Elgin)

Processo nº 08700.001159/98 - Auto de Infração nº 05 (Sherwin-Williams/Lazzuril)

Advogados: Syllas Tozzini, José Augusto Regazzini e Diogo Rosenthal Coutinho

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

16. Processo Administrativo n.º 004451/93-28 (retirado de pauta)

Representante: Sindicato Nacional do Transportador – Revendedor – Retalhista de Óleo Combustível e Querosen (“SINDTRR”).

Representada: Cia. Atlantic de Petróleo, Cia. Brasileira de Petróleo, Shell do Brasil S/A, Texaco do Brasil S/A. Hudson Brasileira de Petróleo, Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e Lubrificante (“SINDCOM”).

Advogados: Venâncio Igreja Lopes, Giovana Maciel Fortes, João Aparecido de Moraes (Petrobrás), William Zatta (SINDCOM), Pedro Burla, Larissa de Souza Lima, Antônio Luís de Miranda Ferreira (Shell), José Elias de Ollivie Grego do Nascimento, Carlos Francisco de Magalhães, Sirlene Santos Bretas de Noronha, Bruno José Sabói Bandeira de Mello (Esso), João Geraldo Piquet Carneiro, Jairo Borba Cunha, Gustavo Fleichman, Hamilton Nogueir Mendes, João Manoel Martins (Ipiranga/Atlantic) e Célio de Oliveira Braga (Texaco).

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado

17. Processo Administrativo n.º 138/93

Representante: Depósito de Bebidas Cereais Alvorada

Advogado: Juvenal Estevam de Andrade e Aristides Luiz de Melo Filho

Representada: Companhia Cervejaria Brahma

Advogados: Newton Fernandes de Farias

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício para, no mérito, negar-lhe provimento determinando o arquivamento do feito.

18. Processo Administrativo n.º 119/92 (retirado de pauta)

Representante: DNPDE “ex-officio”

Representada: CIMBAGÉ – Cimento e Mineração Bagé S/A

Advogados: Joarez de Freitas Heringer, José Inácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Piedade Ubaldino Miranda Olavo Ruy Camargo de Siqueira Ferreira, Marcelo Freitas Pereira, José Alberto Gonçalves da Motta, Joailce Mari Monte de Azevedo, Luiz Alberto Delbuque Baccaro, Rogério Salgado e Gianni Nunes de Araújo

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

Após o Conselheiro-Relator proferir o seu voto, a Conselheira Lucia Helena Salgado e o Conselheiro Ruy Santacru declararam-se impedidos, constatando-se a ausência de quorum mínimo para julgamento. O Relator determinou retirada de pauta do presente processo administrativo.

19. Consulta nº 31/99 (adiado)

Consulente: Ministério da Saúde

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

Interpretação do art. 49 da Lei 8884/94

O Conselheiro João Bosco Leopoldino levou ao conhecimento do Plenário sua dúvida quanto à interpretação do art

49 da Lei 8884/94, que estabelece a presença mínima de cinco membros como requisito necessário para que CADE possa decidir validamente. O Presidente do CADE, Gesner Oliveira, solicitou à Procuradoria parecer sobre questão levantada.

#### Material da Sessão em Arquivo Eletrônico

20. O Presidente do CADE, Gesner Oliveira, entregou à Secretaria do Plenário disquetes contendo o material d 114ª Sessão Ordinária de Julgamento.

#### Denúncias encaminhadas à Procuradoria do CADE

21. O Presidente do CADE, Gesner Oliveira, informou o Plenário de que as denúncias de infração à order econômica estão sendo encaminhadas à Procuradoria do CADE, para que sejam oferecidas as respectiva Representações à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça.

#### Portaria sobre Taxas

22. O Presidente do CADE, Gesner Oliveira, levou ao conhecimento do Plenário os termos da Portaria CADE 11/99 de 24 de março de 1999, regulamentando a Lei 9781, de 19 de janeiro de 1999 e respectivo Decreto 2978, de 2 d março de 1999, que dispõe sobre a Taxa Processual e a Taxa de Serviços devidas ao CADE.

#### Despachos do CAD/CADE

23. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Despacho nº 047/99, do Presidente do CADE, referente a cumprimento do termo de compromisso de desempenho firmado nos autos do ato de concentração nº 58/95, em qu é compromissária Companhia Cervejaria Brahma.

#### Serviços de Táxi

24. O Presidente do CADE, Gesner Oliveira, levou ao conhecimento do Plenário recentes denúncias sobre fato ocorridos nos serviços de táxi do Distrito Federal, mencionadas pelo Conselheiro Mercio Felsky. O President solicita às autoridades competentes providências céleres visando coibir os abusos ocorridos, reiterando o se pedido à Procuradoria do CADE para que acompanhe o Inquérito Policial 241/98, em trâmite na 10ª Delegaci Policial do Lago Sul, Distrito Federal e o Inquérito Civil Público nº 08106.000709/98-15, em trâmite na Procuradori da República do Distrito Federal.

#### Despachos/Outros

25. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Ofício/CADE nº 612/99, do Conselheiro Mércio Felsky sobre pedido de informações acerca do ato de concentração nº 08012.002611/98-51.

26. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Ofício/CADE nº 580/99, do Conselheiro Mércio Felsky sobre pedido de informações acerca do ato de concentração nº 08000.013759/97-98 (AC nº 154/97).

27. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Ofício/CADE nº 609/99, do Conselheiro Mércio Felsky sobre pedido de informações acerca do ato de concentração nº 53500.003749/98.

28. O Plenário tomou conhecimento dos termos do Despacho da Conselheira Lucia Helena Salgado, informando qu os atos de concentração nsº 08012.009902/98-52, 08012.010026/98-15, 08012.00724/99-58, 08012.000095/99-84 08012.000316/99-41, 08012.000580/99-30 e 53500.003750/98 necessitarão de instrução complementar. Os atos d concentração nsº 08012.010081/98-15 e 08012.010273/98-86 não necessitarão, nos termos do Despacho, d instrução complementar.

29. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos dos Ofícios/LHS/CADE nsº 16/99 e 17A/99, da Conselheir Lucia Helena Salgado, sobre pedido de informações acerca do ato de concentração nº 08012.002611/98-51.

30. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos dos Ofícios/LHS/CADE nsº 19/99, 20/99, 37/99, 38/99 39/99, da Conselheira Lucia Helena Salgado, sobre pedido de informações acerca do ato de concentração nº 174/97

31. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos dos Ofícios/LHS/CADE nº 28/99, da Conselheira Luci Helena Salgado, sobre pedido de informações acerca do ato de concentração nº 08012.007674/98-59.

32. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos dos Ofícios/CADE nsº 530/99, 531/99, 532/99, 533/99 534/99 e 535/99, da Conselheira Lucia Helena Salgado, sobre pedido de informações acerca do process administrativo nº 135/93.

33. O Plenário tomou conhecimento dos termos do Despacho de Informe ao Plenário nº 6/99, do Conselheiro Marcelo Calliari, informando que os atos de concentração nsº 08012.000908/99-91 e 08012.000814/99-4 necessitarão de instrução complementar. Os atos de concentração nsº 08012.000625/99-76 e 08012.001254/99-2 não necessitarão, nos termos do Despacho, de instrução complementar.
34. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos dos Ofícios/CADE nsº 572/99, 597/99 e 573/99, do Conselheiro Marcelo Calliari, sobre pedido de informações acerca do ato de concentração nº 08012.006375/98-42.
35. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Ofício/CADE nº 583/99, do Conselheiro Marcelo Calliar sobre pedido de informações acerca do ato de concentração nº 102/96.
36. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Ofício/CADE nº 588/99, do Conselheiro Marcelo Calliar sobre pedido de informações acerca do ato de concentração nº 08000.005576/96-81 (AC 74/96).
37. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Ofício/CADE nº 593/99, do Conselheiro Marcelo Calliar sobre pedido de informações acerca do ato de concentração nº 08012.005220/98-71.
38. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos dos Ofícios/CADE nsº 594/99 e 595/99, do Conselheiro Marcelo Calliari, sobre pedido de informações acerca do recurso voluntário nº 02/99.
39. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos dos Ofícios/CADE nsº 600/99 e 601/99, do Conselheiro Marcelo Calliari, sobre pedido de informações acerca do ato de concentração nº 158/97.
40. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos dos Ofícios/CADE nsº 607/99 e 608/99, consultando a SDE e a SEAE acerca da necessidade de instrução complementar dos atos de concentração nºs 08012.000908/99-91 08012.000625/99-76, 08012.001254/99-21 e 08012.000814/99-49.
41. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos dos Ofícios/CADE nºs 613/99 e 611/99, do Conselheiro Marcelo Calliari, sobre deferimento de prazo adicional para cumprimento de diligências requeridas no ato de concentração nº 162/97.
42. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Ofício/CADE nº 511/99, do Conselheiro Marcelo Calliar sobre pedido de informações acerca do ato de concentração nº 134/97.
43. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos dos Ofícios/CADE n.ºs 614/99 e 615/99, do Conselheiro Ruy Santacruz, consultando a SDE e a SEAE acerca da necessidade de instrução complementar do ato de concentração nº 08012.001835/99-54.
44. O Plenário tomou conhecimento dos termos do Despacho do Conselheiro Ruy Santacruz, informando que os atos de concentração nºs 08012.001425/99-12 e 08012.001286/99-18 não necessitarão de instrução complementar.
45. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Ofício/CADE nº 618/99, do Conselheiro Mercio Felsky sobre pedido de informações acerca do ato de concentração nº 78/96.

A Sessão encerrou-se às 19h26min.

Brasília, 24 de março de 1999.

Gesner Oliveira  
Presidente do CADE

Silvia Fernandes  
Secretária do Plenário